

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE
Coordenadoria de Gestão Patrimonial

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

LEILÃO N. 009/2018 – SAD. “MAIOR LANCE”

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSIDERADOS OBSOLETOS, OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS OU INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PRESENCIAL SIMULTANEAMENTE COM A ONLINE:

20 de novembro de 2018 às 14 horas.

PREÂMBULO

- 1 - DO OBJETO**
- 2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO**
- 3 - DA VISTORIA DOS BENS**
- 4 - DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA**
- 5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 6 - DA DOCUMENTAÇÃO**
- 7 - DO PROCEDIMENTO**
- 8 - DO PAGAMENTO**
- 9 - DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS**
- 10 - DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO OFICIAL**
- 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS BENS

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE
Coordenadoria de Gestão Patrimonial**LEILÃO N. 009/2018 – SAD**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO - SAD, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS/SAD/MS, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade “LEILÃO, PRESENCIAL SIMULTANEAMENTE COM O ELETRÔNICO” que será realizado por Leiloeiro Oficial, autorizado no processo n. 55/000.695/2018, nos termos dos artigos 22, §5º e artigo 53 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e ao que dispõe o Decreto Estadual n. 12.207/2006 bem como demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

1 – DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto a **alienação de bens móveis considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis para administração pública estadual**, nas características e quantidades contidas no ANEXO I deste Edital.

1.2. O critério de julgamento será o de “**Maior Lance**”;

1.3. O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação do ANEXO I;

1.4. Os bens serão vendidos, no estado e condições em que se encontram expostos para visitação e futura arrematação, sem garantia, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores.

2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL.

2.1. Local do leilão eletrônico: www.casadeleiloes.net.br

2.2. Local do leilão presencial: Casa de Leilões

Endereço: à Rua Jaboatão n. 271, Campo Grande/MS

Data: **20/11/2018.**

Horário: **14 horas**

Os bens relacionados no **Anexo I** deste Edital poderão ser arrematados na forma presencial no dia **20 de novembro de 2018**, a partir das **14h**, na Casa de Leilões, sito à Rua Jaboatão n. 271, Campo Grande/MS.

2.3. Os bens acima mencionados também poderão ser arrematados na forma eletrônica (“online”), o endereço eletrônico www.casadeleiloes.net.br, pela qual poderão ser



SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE

Coordenadoria de Gestão Patrimonial

oferecidos lances a partir do segundo dia útil subsequente ao da publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Estado. O recebimento dos lances ficará aberto até a conclusão da sessão presencial do lote.

3 - DA VISTORIA DOS BENS

3.1. Os bens constantes no ANEXO I poderão ser vistoriados pelos interessados, entre os dias **08 de novembro a 19 de novembro de 2018**, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, sendo proibida a visitação no horário do leilão.

3.1.2. Local para visitação: LOTE 1 ao 5:

Coordenadoria de Logística e Apoio Operacional – CLAO - SEFAZ.

Endereço: Rua 13 de maio, n. 3922 - Centro – Campo Grande/MS.**HORÁRIO:** 08h às 13h**3.1.3. Local para visitação: LOTES 6 ao 8:**

Almoxarifado da FUNSAU

Endereço: Avenida Marechal Deodoro, n. 2.300 – Vila Bandeirantes – Campo Grande/MS**HORÁRIO:** 8:00hs às 11h e das 13h às 16:00h**3.1.4. Local para visitação: LOTES 9 ao 12:**

Depósito da Unidade de Patrimônio da SEDHAST.

Endereço: Rua Guilherme de Almeida n. 104 - Bairro Nova Lima- Campo Grande/MS**HORÁRIO:** 8h às 13h.

3.2. Os arrematantes assumem a obrigação de examinar devidamente os referidos bens, que se encontram à disposição no para visitação, nos endereços citados no item **3.1.** As imagens disponibilizadas são meramente ilustrativas. O exame será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação ou remoção dos bens do local, não cabendo a respeito dos mesmos qualquer reclamação posterior. Dúvidas referentes aos bens que serão vendidos devem ser esclarecidas junto à Comissão Especial de Leilão, no período de visitação dos bens.

4 - DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA

4.1. Os vencedores do Leilão deverão efetuar o pagamento à vista ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, de 5% (cinco por cento) do valor do lance para o lote arrematado. 3

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE
Coordenadoria de Gestão Patrimonial

4.2. No prazo de 03 (três) dias úteis posteriores à realização do leilão o arrematante apresentará ao Leiloeiro Oficial o Documento de Arrecadação do Estado de Mato Grosso do Sul – DAEMS, referente ao pagamento integral e em dinheiro do valor do lote arrematado.

4.3. O Leiloeiro Oficial emitirá recibo individual para cada lote arrematado, devendo neste, constar o nome do arrematante, CPF/CNPJ, lote arrematado, valor da arrematação e valor de recolhimento;

4.4. A importância recolhida pelo arrematante a título de comissão do Leiloeiro não será utilizada para complementação do valor de arrematação.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Leilão pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, exceto as que se enquadrarem em uma ou mais das situações seguintes:

- a) Servidor ou dirigente pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul;
- b) Servidor responsável pela licitação e/ou membros da Comissão de Licitação;
- c) Pessoas Físicas ou Jurídicas que, por qualquer motivo, sejam declaradas inidôneas perante as Administrações Públicas Diretas ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com qualquer órgão das entidades públicas federativas citadas, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município;
- d) As empresas que estejam sob regime de falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução e liquidação.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A documentação para a participação do certame se restringirá a:

6.1.1. Pessoas Físicas:

- a) Carteira de Identidade, CPF/MF e comprovante de endereço.

6.1.2. Pessoas Jurídicas:



SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE

Coordenadoria de Gestão Patrimonial

a) Contrato Social, CNPJ/MF, Carteira de Identidade e CPF/MF do representante legal da Empresa e, no caso de representação, o instrumento público ou particular de procuração com delegações de poderes para oferta de lances e demais decisões relativas às fases do Leilão, inclusive renúncia de interposição de recurso contra os atos do Leilão.

6.2. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

7 – DO PROCEDIMENTO.

7.1. O leilão eletrônico terá início no dia **08 de novembro de 2018** e se estenderá até o dia **20 de novembro de 2018**, oportunidade em que serão aceitos lances pela internet e presencial.

7.1.1. Para efetuar o lance via internet os interessados deverão acessar o site www.casadeleiloes.net.br para cadastro e atendimento das exigências documentais.

7.1.2. Para lances presenciais os interessados deverão comparecer na data e horário fixado no Edital, oportunidade em que o presidente da Comissão dará por aberta à sessão pública presencial do Leilão;

7.2. Em ato contínuo o Leiloeiro Oficial fará conhecidas as condições de venda, forma de pagamento e de entrega dos objetos e dará por aberta a fase de lances.

7.2.1. O Leiloeiro Oficial convocará os participantes para ofertarem lances eletrônicos ou verbais de forma sucessiva, de valores distintos e crescentes, respeitando o valor mínimo estabelecido no ANEXO I deste Edital.

7.3. Os lances ofertados de viva voz (presencial) ou eletronicamente serão atualizados, simultaneamente, em igualdade de condições.

7.3.1. Para que haja encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 30 (trinta) segundos sem receber outra oferta, havendo lances nesse período serão acrescidos 30 (trinta) segundos até que permaneça o tempo estimado acima sem nenhuma oferta.

7.4. A apresentação de lance implica em pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e termos do presente Edital e de seu anexo, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui



SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE

Coordenadoria de Gestão Patrimonial

estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista o presente Edital ter sido precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento;

7.5. Será considerado vencedor o licitante que oferecer o maior lance, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo estabelecido neste Edital;

7.6. Todos os atos serão consignados em ata, que por seu turno, será assinada pelos membros da Comissão de Leilão.

8 – DO PAGAMENTO.

8.1. No prazo de 3 (três) dias úteis, posteriores à realização do leilão, o arrematante apresentará ao Leiloeiro Oficial o Documento de Arrecadação do Estado de Mato Grosso do Sul – DAEMS, referente ao pagamento integral e em dinheiro do valor do lote arrematado. O pagamento da DAEMS após o 3º (terceiro) dia útil posterior à realização do leilão dependerá de consulta à Comissão e da emissão de DAEMS, com nova data de vencimento e em nome do arrematante pelo Leiloeiro Oficial.

8.2. Caso o arrematante não proceda ao pagamento dos bens arrematados no prazo descrito no item **8.1** poderá receber a penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública, ficando sujeito, à critério da Administração Pública às penas previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações).

9 – DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS.

9.1. Para a retirada dos bens arrematados, o ARREMATANTE deverá apresentar ao Leiloeiro Oficial o DAEMS que comprove a integralização do pagamento no prazo definido no item **8.1** do Edital, juntamente a uma cópia, que ficara retida pelo Leiloeiro Oficial para fins de instrução do processo administrativo;

9.1.2. O Leiloeiro emitirá a Autorização de Entrega para retirada dos bens arrematados no ato da apresentação do DAEMS que comprove a integralização do pagamento;

9.1.3. A emissão da Autorização de Entrega para retirada dos bens arrematados é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Oficial e garante ao Estado de Mato Grosso do Sul o recebimento integral do valor do lote arrematado;

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE
Coordenadoria de Gestão Patrimonial

9.2. No ato da retirada dos bens o arrematante apresentará a Autorização para Entrega de Lote emitida pelo Leiloeiro Oficial e assinará o Comprovante de Entrega de Lote;

9.3. Os bens deverão ser retirados a partir do dia **21 de novembro de 2018 até o dia 30 de novembro de 2018**, data de vencimento da Autorização de Entrega de Lote impreterivelmente;

9.4. Caso o arrematante não proceda à retirada dos bens leiloados **até o dia 30 de novembro de 2018**, perderá a importância recolhida, bem como, todos os bens que compõem o lote arrematado, e, receberá a penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública.

9.5. Ficará a cargo do arrematante todas as despesas inerentes à retirada dos bens e equipamentos arrematados, transporte, frete e outras que porventura sobrevierem, assumindo o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, assim como a responsabilidade da retirada integral do(s) lote(s) arrematado(s).

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO OFICIAL.

10.1. Divulgar o Leilão em endereço eletrônico e confeccionar material publicitário impresso sobre o Leilão, sob forma de cartilha, livreto, folheto, etc., além divulgar o Leilão, pelo menos por três vezes em jornal de circulação estadual;

10.2. Fazer constar na divulgação do evento em endereço eletrônico e no material impresso 10.1, a descrição dos bens ofertados, informações sobre o Leilão, telefones para contato e demais esclarecimentos que se fizerem necessários;

10.3. Não utilizar o nome do Estado de Mato Grosso do Sul em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, com exceção da divulgação do evento específico;

10.4. Guardar sigilo das informações que lhe serão repassadas para a realização do Leilão e responsabilizar-se perante o Estado de Mato Grosso do Sul, pela indenização de eventuais danos decorrentes da quebra de sigilo dessas informações ou pelo seu uso indevido;

10.5. Exercer pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional ao seu preposto, devendo ainda dispensar igual tratamento a todos os bens disponibilizados, tanto na publicidade como principalmente na tarefa de



SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE

Coordenadoria de Gestão Patrimonial

identificar os possíveis interessados, independentemente do seu valor e da sua liquidez;

10.6. Atender aos interessados pessoalmente, por telefone ou meio eletrônico e deverá conduzir o Leilão e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com a devida prestação de contas;

10.7. Emitir a Autorização de Entrega de Lotes que forem integralmente pagos;

10.8. Apresentar à Comissão Especial de Leilão prestação de contas do Leilão até do dia **30 de novembro de 2018**. Para prestação de contas deverá apresentar uma via do recibo das comissões pagas pelos arrematantes vencedores, juntamente com consulta do DAEMS que comprove o depósito integral na conta do Estado de Mato Grosso do Sul referente aos bens arrematados, relatório impresso, com cópia em meio digital contendo número do lote, nome do arrematante, RG e CPF do arrematante conforme cadastro na Receita Federal, endereço completo de acordo com o cadastro da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, pelo site www.correios.com.br, data, número e valor do DAEMS.

10.9. Observar o disposto no Decreto Federal n. 21.981/1932, que regula a profissão de Leiloeiro.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, sendo apenas mandatário, ficando eximido de eventuais responsabilidades por restrições, defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil, bem como quaisquer responsabilidades em caso de evicção (art. 448 do Código Civil), relativamente ao(s) bem(s) alienados;

11.2. A SAD se reserva o direito de revogar a licitação em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento de propostas;

11.3. A SAD não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o Arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente leilão.

11.4. A SAD não se responsabiliza por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema de acesso a internet.

11.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por



SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE

Coordenadoria de Gestão Patrimonial

irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão.

11.5.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o Licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão.

11.6. Dos atos da administração praticados no Leilão caberão recursos à SAD, por intermédio da Comissão Especial de Leilão, no prazo máximo de 05 (cinco dias) dias úteis do encerramento da sessão. Os recursos deverão ser formalizados junto ao Protocolo Geral da SAD, situada no Bloco I, do Parque dos Poderes.

11.6.1. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

11.6.2. Se o recurso interposto pela parte vencida em determinado lote for provido e o arrematante já tiver efetuado o pagamento do valor integral do referido lote e o importe relativo à comissão do leiloeiro oficial, os valores pagos lhe serão restituídos.

11.7. Na contagem dos prazos referidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente normal no Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.8. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data deste Edital fica remarcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local;

11.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial de Leilão;

11.10. As informações inerentes a este leilão poderão ser obtidas, pelos interessados, na COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL/SAD-MS localizada na Rua Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes, Bloco 1 – CEP 79.031-902 – SAD/MS, Pavimento Superior, nesta capital, ou pelo telefone n. (67) 3318-1313 e (67) 3318-1397 em dias úteis no horário de 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h030min ou pelo site: www.casadeleiloes.net.br ou www.sad.ms.gov.br.

11.11. Integra o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, o anexo;

11.12. ANEXO I: Descrição dos Bens e Valor de Avaliação;

11.13. Fica eleito o foro da Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer



SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE

Coordenadoria de Gestão Patrimonial

outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande, 25 de outubro de 2018

Serão leiloados os bens caracterizados pelos lotes 01 ao 12, assim distribuídos:**Anexo I**

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIAÇÃO
LOTE 001	BENS DIVERSOS: MICROCOMPUTADOR, NO BREAK, APARELHO DE FAX, IMPRESSORA, TELEVISOR, APARELHO TELEFONICO, ESTABILIZADOR, MAQUINA DE ESCREVER, CALCULADORA E OUTROS	1.000,00
LOTE 002	BENS DIVERSOS: ARQUIVO DE AÇO, ESTANTE DE AÇO E ARMÁRIO DE AÇO	200,00
LOTE 003	BENS DIVERSOS: CONDICIONADORES DE AR, BEBEDOURO, FOGÕES, GELADEIRA, FREEZER HORIZONTAL E COFRE.	200,00
LOTE 004	BENS DIVERSOS: ARMÁRIO EM MELAMINICO, MESA MDF, ARMÁRIO EM MADEIRA E ESCRIVANINHA.	100,00
LOTE 005	BENS DIVERSOS: CADEIRAS, LONGARINAS E POLTRONAS.	100,00
LOTE 006	BENS DIVERSOS: CADEIRAS, LONGARINAS E POLTRONAS.	100,00
LOTE 007	BENS DIVERSOS: MESA, ESTANTE DE AÇO, MICROCOMPUTADOR, SHORT BREAK, TV E OUTROS	100,00
LOTE 008	DIVERSOS BENS HOSPITALARES: VALVULA REGULADORA PARA VACUO, MESA PARA CABECEIRA, NEGATOSCOPIO, LARINGOSCOPIO METALICO, VALVULA REGULADORA PARA OXIGENIO, CAMA ELETRICA, ESFIGMOMANOMETRO E OUTROS.	500,00
LOTE 009	BENS DIVERSOS: MICROCOMPUTADOR, NO BREAK, APARELHO DE FAX, IMPRESSORA, TELEVISOR, APARELHO TELEFONICO, ESTABILIZADOR, MAQUINA DE ESCREVER, CALCULADORA E OUTROS.	300,00
LOTE 010	BENS DIVERSOS: ESTANTE DE AÇO, ARMÁRIO DE AÇO E ARQUIVO DE AÇO	100,00

**SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**

Coordenadoria de Gestão Patrimonial

LOTE 011	BENS DIVERSOS: ARMÁRIO EM MELAMINICO , MESA MDF, BALCÃO, ARQUIVO EM MADEIRA E ESCRIVANINHA	100,00
LOTE 012	BENS DIVERSOS: CADEIRAS, LONGARINAS E POLTRONAS	100,00